



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de dezembro de 2021.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.639, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos EXTRAORDINÁRIOS da complementação da União no presente exercício, modalidade VAAF-114.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar os custos dos investimentos a título de contrapartida, através dos demais recursos extraordinários e/ou do tesouro municipal.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER		
12	EDUCAÇÃO		
361	EDUCAÇÃO		
2011	Ensino Fundamental		
2020	Ensino Fundamental		
	Manter as Atividades da Educação Básica – VAAF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	VAAF-114	700.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	VAAF-114	100.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de dezembro de 2021.

Atos do Executivo

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.447.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos EXTRAORDINÁRIOS da complementação da União, modalidade VAAT.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar os custos dos investimentos a título de contrapartida, através dos demais recursos extraordinários e/ou do tesouro municipal.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER		
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
2010	Educação Infantil		
1188	Equipar a Educação Infantil com Recursos VAAT		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	VAAT	797.500,00
TOTAL			797.500,00

B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER		
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
2011	Ensino Fundamental		
1199	Equipar o Ensino Fundamental com Recursos VAAT		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	VAAT	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA GALERIA DOS PREFEITOS DE PRINCESA ISABEL, DE JUANITA RODRIGUES CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Página 2 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de dezembro de 2021.

Atos do Executivo

Art. 1º Fica denominada a **Galeria dos Prefeitos de Princesa Isabel**, de Juanita Rodrigues Cardoso.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA GALERIA DOS VICE-PREFEITOS DE PRINCESA ISABEL, DE ONOFRE DE SOUZA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a **Galeria dos Vice-Prefeitos de Princesa Isabel**, de Onofre de Souza Ferraz.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito